



OFÍCIO N. 171/2022/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 21 de junho de 2022.

À

R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ sob nº 14.535.640/0001-00

Rua Porfirio Gonçalves, Nº 1190, Sala 07 – Bairro Centro - CEP: 79.480-000

Cidade: Rio Verde de Mato Grosso - MS

E-mail: engenharia.rrpavimentacao@gmail.com

ASSUNTO: Convocação com fins de Diligência de nova proposta de preços,

REFERENCIA: Tomada de Preços nº 10/2022, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB Professora Libia Costa Rondon**, localizado na Avenida Principal, s/n, no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.317,32 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prezado Licitante,

Em análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preço apresentada por vossa senhoria, foi constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do edital, **como se segue:**





Várzea Grande, 20 de junho de 2022.

Referente: Tomada de Preços nº. 10/2022

Processo Administrativo: 799093/2022

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Professora Libia Costa Rondon, localizado na Avenida Principal, s/n, no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.317,32 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 168/2022/SUPPLIC/SAD que solicita **REANÁLISE TÉCNICA E PARECER CONCLUSIVO** referente à **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pela empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, alegando que a nobre Comissão constatou, acostados aos autos do processo, que a empresa apresentou as composições analíticas em seu modelo próprio constante as folhas 1.147 a 1.211 e que na folha 1.217 está a mídia digital onde a douda comissão alega que as composições de custos estão em aba oculta.

Sobre o apontado esclarecemos o que segue:

A licitante R. Ely – Pavimentação e Construção Eireli apresentou sua proposta de preços das folhas 1.138 a 1.217, assim discriminados.

1. Planilha Orçamentária – Folhas 1.138 a 1.146 impressos e assinados;
2. Composição de Custos Unitários – Folhas 1.147 a 1.211 impressos e assinados;
3. Cronograma – Folhas 1.212 a 1.213 impressos e assinados;
4. BDI – Folha 1.214 impresso e assinado;
5. Leis Sociais – Folha 1.215 impresso e assinado;
6. Declaração – Folha 1.216 impresso e assinado;
7. Mídia Digital – Folha 1.217.



1

www.varzeagrande.mt.gov.br

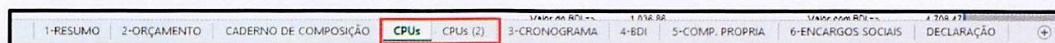
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000





Salientamos que a Planilha Orçamentária tem 370 itens, portanto deve ser apresentado a Composição de Custos Unitários referente aos 370 itens, entretanto a licitante apresentou 338 pois 32 itens são itens que já foram descritos não havendo necessidade de reapresentação.

Sobre a alegação de que a Composição de Custos está oculta na mídia digital não merece prosperar haja visto que as abas ocultas referem-se a Composições desta administração e não da licitante, senão vejamos:



Inexiste aba de Composições Auxiliares da referida empresa na mídia digital constante nos autos, nem impressa, carimbada e assinada para fins de análise desta equipe técnica.

Desta feita ratificamos todos os termos a análise técnica apresentada as folhas 1.224 a 1.227.



Everardo J.S. Rodrigues
Engenheiro Civil
Reg. MT 042808

Pela análise dos fatos apresentados no parecer, esta CPL entende que é possível a convocação desta empresa para sanar a omissão dos dados apresentados visto que se trata de falha sanável que não altera o teor da proposta, mas infringe as regras do edital, tal correção está prevista em edital e é amparado pela legislação atual sobre a matéria, bem como é o entendimento de inúmeros julgamentos (inclusive de processos deste município) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de Contas, Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT, Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União), onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligência**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93:

Desta forma, tendo em vista o princípio do interesse público e tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, e também visando a economicidade para a Administração, a CPL unanimemente decide **CONCEDER** a empresa, **o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 21/06/2022 encerrando às 17:00hs do dia 23/06/2022**, para que esta empresa apresente:





- 1) **Nova proposta de preços, devidamente impressa e assinada, bem como a proposta de forma digital, (de preferência em formato Excel) conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente, escoimada dos erros destacados no parecer da equipe técnica em anexo.**

Importante esclarecer que a adoção desse procedimento não poderá resultar na majoração do valor global da sua oferta para cada lote, a qual foi reconhecida como aceitável/exequível no certame licitatório e, **dentre as apresentadas, representou a mais vantajosa.**

Destacamos que deverá ser observado todos os apontamentos feitos, e proceder a correção dos mesmos de uma única vez, e, caso na apresentação de nova planilha, está permanecer com erros será considerada a Desclassificação da empresa **sem a concessão de novo prazo, visando celeridade e, eficiência no processo licitatório.** Cumpre salientar que não pode haver substituição dos preços unitários originais e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame, conforme determinação do edital.

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email licitacaovg@hotmail.com.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO

MEMBRO DA CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO DA CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO
Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 21/06/2022 às 17:23 de Brasília
Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 21/06/2022 às 17:23 de Brasília
Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO
Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 21/06/2022 às 17:23 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: Kmi2Mq40IT



Kmi2Mq40IT